

Edital 068/2019

**REGULAMENTO PARA O RECONHECIMENTO DO DESEMPENHO DOS
ESTUDANTES NO ENADE 2019**

Dispõe sobre as diretrizes institucionais para reconhecimento do desempenho dos estudantes participantes do Exame Nacional de Desempenhos dos Estudantes (Enade) – 2019.

1. A IMED torna público o edital que estabelece os critérios de reconhecimento aos estudantes que atenderem os critérios estabelecidos neste regulamento.

2. O reconhecimento será destinado aos estudantes que participarem do Enade 2019, dos seguintes cursos:

- I. Arquitetura e Urbanismo;
- II. Engenharia Civil;
- III. Odontologia;

3. O reconhecimento dos estudantes deverá atender os seguintes critérios:

- I. O curso deverá obter conceito Enade acima de 2,95 [4];
- II. O estudante deverá abrir protocolo no Portal Minha IMED e anexar o boletim de desempenho do Enade, disponibilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), com nota final acima de 50%;

3.1 Todos os estudantes participantes do Enade dos cursos listados no item 2, de acordo com a sua inscrição no Enade, obrigatoriamente deverão atender ambos os critérios descritos acima.

3.2 Para os alunos que estiverem vinculados aos cursos que não atingirem o critério descrito acima, não haverá reconhecimento, mesmo o aluno obtendo a nota final acima de 50%.

4. Os estudantes receberam o reconhecimento de acordo com a tabela abaixo:

CURSOS	PRÊMIO
Arquitetura e Urbanismo	Desempenho acima de 80% no Enade 30% desconto na Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou 30% desconto na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>

Engenharia Civil	Desempenho entre 50% a 79% no Enade 15% desconto na Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou 15% desconto na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Odontologia	Alunos com desempenho inferior a 50% não serão premiados

4.1 O estudante tem o prazo de um (01) ano para usufruir o prêmio, a partir da divulgação do desempenho individual do estudante, não sendo admitido prorrogação.

4.2 Os prêmios estabelecidos no item 4, serão para cursos ofertados exclusivamente na IMED.

5. Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Passo Fundo, 01 de outubro de 2019.

William Zanella
Vice-Presidente Acadêmico

Juliana Priscila Cardozo
Gerente Acadêmica

Kélen Camargo dos Santos
Supervisora do Departamento de Ensino e Aprendizagem